



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PALMAS  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO SRP N.º 01/2017

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**N.º 3**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – Campus Palmas, com sede na Quadra AE 310 Sul, Av. NS 10. Esquina com Av. LO 05, Centro. CEP: 77.021-090. Palmas - TO, inscrito no CNPJ sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, o Senhor Octaviano Sidnei Furtado, designado pela Portaria nº 183/2014 IFTO, publicado no DOU de 11 de abril de 2014, inscrito no CPF sob o nº 348.408.629-68, portador da Carteira de Identidade nº 478970 SSP-SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2017, publicada no Portal de Compras Governamentais em 14/02/2017, processo administrativo n.º 0003564.00000485/2017-64, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Camisetas Personalizadas e Uniformes Escolares, especificado no item 1 (um) do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

	<b>Fornecedor:</b> SAGAWA MALHAS E SERIGRAFIA EIRELI EPP <b>CNPJ:</b> 20.235.474/0001-20 <b>Endereço:</b> Rua Byngton, 291, Sala 01, Vila Nova, Apucarana/PR <b>Representante:</b> SUSSUMU SAGAWA JUNIOR <b>CPF:</b> 029.264.519-89 <b>RG:</b> 6.486.380-0-SSP/PR <b>Telefone:</b> (43)3420-3134 <b>E-mail:</b> licitacao@vs.ind.br <b>Dados Bancários:</b> BANCO DO BRASIL AG: 0355-7 C/C: 80.240-9						
Item	Especificação	Marca	Mod.	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Validade
01	CAMISETA - Uniforme Escolar: Camiseta de mangas curtas, decote redondo, gola em tecido sanfonado. A camiseta deverá ser confeccionada em tecido meia malha 67% poliéster 33% viscose); as costuras devem ser reforçadas e duplas; a cor deve ser branca com detalhes na gola e nos ombros em cores verde e vermelho, identificação do IFTO frente e verso, e nas	Sagawa Malhas	T.R.	Unid.	24.280	R\$6,98	12 meses

	<p>mangas, serigrafadas (silkscreen) com até 4 cores na frente e até 4 cores nas costas seguindo os padrões estabelecidos pela ABNT. Serão solicitadas duas grades de tamanhos diferenciados, uma grade com tamanhos e modelagem feminino (baby-lock) e outra masculina. O tamanho das grades de camisetas será definido em PP, P, M, G, GG e EXTRA-G, conforme a necessidade do IFTO. Deverá ser seguida rigorosamente a mesma modelagem em todos os fornecimentos. (Poderão ocorrer alterações na arte da camiseta de comum acordo entre a empresa vencedora e o órgão licitante, mantendo a mesma qualidade de cores licitadas). A arte da camiseta será enviada junto com o pedido.</p>						
02	<p>CAMISETA - Uniforme Escolar: Camiseta de mangas longas, decote redondo, gola em tecido sanfonado. A camiseta deverá ser confeccionada em tecido meia malha 67% poliéster 33% viscose); as costuras devem ser reforçadas e duplas; a cor deve ser branca com detalhes na gola e nos ombros em cores verde e vermelho, identificação do IFTO frente e verso, e nas mangas, serigrafadas (silkscreen) com até 4 cores na frente e até 4 cores nas costas seguindo os padrões estabelecidos pela ABNT. Serão solicitadas duas grades de tamanhos diferenciados, uma grade com tamanhos e modelagem feminino (baby-lock) e outra masculina. O tamanho das grades de camisetas será definido em PP, P, M, G, GG e EXTRA-G, conforme a necessidade do IFTO. Deverá ser seguida rigorosamente a mesma modelagem em todos os fornecimentos. (Poderão ocorrer alterações na arte da camiseta de comum acordo entre a empresa vencedora e o órgão licitante, mantendo a mesma qualidade de cores licitadas). Descrição detalhada no anexo IA. A arte da camiseta será enviada junto com o pedido.</p>	Sagawa Malhas	T.R.	Unid.	20900	R\$8,00	12 meses
03	<p>CAMISETA - Institucional: Camiseta de mangas curtas, decote redondo, gola em tecido sanfonado. A camiseta deverá ser confeccionada em</p>	Sagawa Malhas	T.R.	Unid.	4920	R\$6,49	12 meses

<p>tecido meia malha 67% poliéster 33% viscose, as costuras devem ser reforçadas e duplas; a cor deve ser branca, serigrafadas (silkscreen) com até 6 cores na frente e até 6 cores nas costas seguindo os padrões estabelecidos pela ABNT. Serão solicitados duas grades de tamanhos diferenciados, uma grade com tamanhos e modelagem feminino (baby-lock) e outra masculina. O tamanho das grades de camisetas será definido em PP, P, M, G, GG e EXTRA-G, conforme a necessidade do IFTO. Deverá ser seguida rigorosamente a mesma modelagem em todos os fornecimentos. (Poderão ocorrer alterações na arte da camiseta de comum acordo entre a empresa vencedora e o órgão licitante, mantendo a mesma qualidade de cores licitadas). Descrição detalhada no anexo IA. A arte da camiseta será enviada junto com o pedido.</p>											
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Reitoria	Araguaína	Araguatins	Colinas	Dianópolis	Formoso do Araguaia	Lagoa da Confusão	Palmas	Paraíso do Tocantins	Pedro Afonso	TOTAL
1	0	0	6.000	2.000	900	380	1.500	10.000	3.000	500	24.280
2	12.000	1.500	1.000	2.000	500	300	1.000	1.000	1.500	100	20.900
3	0	0	500	1.000	600	120	1.000	1.000	200	500	4.920
									TOTAL		50.100

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Palmas, 15 de fevereiro de 2017.

**Octaviano Sidnei Furtado**  
Diretor Geral

**Sussumu Sagawa Junior**  
Sawaga Malhas e Serigrafia EIRELI EPP  
CPF: 029.264.519-89



Documento assinado eletronicamente por **Sussumu Sagawa Júnior, Usuário Externo**, em 15/02/2017, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).




Documento assinado eletronicamente por **Octaviano Sidnei Furtado, Diretor-geral**, em 20/02/2017, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0019483** e o código CRC **73A1F8AA**.

---

 Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n  
esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul  
CEP 77.021-090 Palmas - TO  
(63) 3236-4012  
[www.ifto.edu.br](http://www.ifto.edu.br) - [licitacao.palmas@ifto.edu.br](mailto:licitacao.palmas@ifto.edu.br)

---

**Referência:** Processo nº 0003564.00000485/2017-64

SEI nº 0019483